Diário Eletrônico do TCE/AM,	Course of Colonia and Employed Maria
Edição Nº	Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS
De/	

TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC

Proc. Nº	
Fls. N⁰	

### ACÓRDÃO № 554/2016 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 10957/2015.
- **2- Assunto:** Embargos de Declaração em Prestação de Contas Anual do Sr. Emídio Rodrigues Neto, Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Coari COARIPREV, referente ao exercício de 2014.
- **3- Procurador de Contas oficiante no Processo:** Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 4- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

# **EMENTA**: Embargos de Declaração.

Admissão do Embargo de Declaração. Parcial Procedência.

## 5- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância com o Parecer Oral do Representante Ministerial**, no sentido de:

- **5.1- Admitir** os presentes Embargos de Declaração, nos moldes do art. 148 e seguintes, da Resolução TCE nº 04/2002;
- **5.2-** No mérito, **Julgar Parcialmente Procedente**, no sentido de tornar nulo o Acórdão nº 325/2016-TCE-Tribunal Pleno, em razão da ausência de publicação do nome da advogada do Embargante na pauta de julgamento.
- 6- Ata: 21<sup>a</sup> Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 7- Data da Sessão: 22 de Junho de 2016.
- **8- Especificação do quorum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **9- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal**: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

#### ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

#### MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Relator

## ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral